

**Comissão Parlamentar de Inquérito à tutela política da gestão da TAP -
Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S. A. (TAP SGPS), e da TAP, S. A**

[Inquérito Parlamentar n.º 7/XV/1.ª (BE)]

Reunião n.º 2

23 de fevereiro de 2023

(18,18 h – 19,04 h)

Ordem do dia: Apreciação e votação do Regulamento da Comissão;
outros assuntos.

Presidente da Comissão: Jorge Seguro Sanches (PS)

Deputados Oradores: Bruno Dias (PCP)
Paulo Moniz (PSD)
Filipe Melo (CH)
Mariana Mortágua (BE)
Paulo Rios de Oliveira (PSD)
Hugo Carvalho (PS)
Bernardo Blanco (IL)
Carlos Pereira (PS)

O Sr. **Presidente** (Jorge Seguro Sanches): — Sr.^{as} e Srs. Deputados, muito boa tarde a todos. Cumprimento também os funcionários e quem nos acompanha nos nossos trabalhos desta segunda reunião.

Eram 18 horas e 18 minutos.

Queria agradecer a vossa presença e partilhar que ontem, depois da nossa primeira reunião, de tomada de posse, fizemos uma reunião de Mesa onde estiveram, também, os coordenadores dos grupos parlamentares.

Penso que resumirei de uma forma muito sintética o que é que entendemos: não só a marcação e a confirmação da realização desta reunião, como também a distribuição de um documento — uma proposta de regulamento —, que foi distribuído com a convocatória desta reunião. Temos também o objetivo de fazermos, não na próxima terça-feira, como inicialmente foi referido, mas na próxima quarta-feira, uma nova reunião da nossa Comissão para aprovar a lista dos documentos a solicitar, nos termos do artigo 13.º.

Estabeleceu-se, ainda, como prazo para o envio, da parte dos Srs. Deputados, dos requerimentos dos documentos a solicitar, a próxima terça-feira até ao meio-dia.

Estas são informações que queria partilhar com todos os Srs. Deputados, porque foi algo que decorreu já depois, nessa reunião mais restrita, e que entendemos como metodologia de trabalho.

Penso que em relação à ideia inicial, de conseguirmos ter a terceira reunião no dia 28 precisamente para os documentos, perdemos um dia, mas penso que ganhamos na mesma com a celeridade dos nossos trabalhos.

Dito isto, passamos à nossa ordem do dia, com a apreciação e votação do regulamento da Comissão, que foi distribuído e ao qual foram pedidas sugestões de alteração. Este regulamento foi proposto pelos nossos

serviços, com base no trabalho de experiência que existe na Assembleia da República, e pediram-se sugestões e propostas de alteração e de melhoramento até às 15 horas.

O Grupo Parlamentar do PSD contactou-me no sentido de que pudesse entregar as suas propostas um pouco mais tarde, e eu penso que, acima de tudo, o grande objetivo que temos é ter um documento que seja o mais válido e eficaz possível, pelo que os documentos foram aceites dessa forma. Portanto, temos essa proposta do Grupo Parlamentar do PSD e temos, também, do Grupo Parlamentar do PCP.

Se as Sr.^{as} e os Srs. Deputados estiverem de acordo, aquilo que eu propunha era que, na apreciação do projeto de regulamento da Comissão, fizessemos uma análise artigo a artigo e, em cada um dos artigos, fôssemos referindo as propostas que cada um dos grupos parlamentares sugere, apresentando e podendo votá-las logo a seguir à discussão.

Esta é a proposta de método que propunha à Comissão.

Sr. Deputado Bruno Dias, faça o favor.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Boa tarde Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados. Posso fazer uma sugestão, Sr. Presidente? Talvez fosse prático identificarmos os artigos que possam merecer alguma abordagem específica, sendo que todos os outros não mereçam discussão, e passamos à parte que deva ser dirimida nalgum aspeto mais concreto, para assim pouparmos tempo. Escusamos de ir artigo a artigo a visitar o documento todo.

É só uma sugestão, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Penso que temos concordância em relação a esta proposta do Sr. Deputado Bruno Dias. Portanto, vamos só

especificamente a cada um dos artigos onde tenha havido propostas de alteração, se todos estiverem, então, de acordo.

Então, dessa forma, começamos pelo n.º 3 do artigo 2.º, com uma proposta de alteração da parte do Grupo Parlamentar do PSD.

Penso que será o Sr. Deputado Paulo Moniz a querer fazer a apresentação deste ponto. Tem a palavra.

O Sr. **Paulo Moniz** (PSD): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Entendemos que a proposta de alteração de passar de três para quatro grupos parlamentares, face à distribuição dos grupos políticos na Comissão, é aquela que mais equilibradamente traduz o espírito deste ponto, e foi neste sentido que fizemos a proposta de alteração.

O Sr. **Presidente**: — Pergunto se, da parte dos restantes Srs. Deputados, alguém se quer inscrever sobre este ponto.

Pausa.

Não vejo nenhum pedido de inscrição, pelo que vamos votar esta proposta, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, de alteração do n.º 3 do artigo 2.º da proposta de regulamento desta Comissão.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

Passamos agora ao ponto seguinte, que é o n.º 3 do artigo 6.º, com uma proposta de alteração também do PSD. Para apresentar esta proposta, querendo, tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Moniz.

O Sr. **Paulo Moniz** (PSD): — Sr. Presidente, novamente aqui parece-nos que, para além, obviamente, da prerrogativa de pôr por escrito, a inclusão desta frase «se o preferirem» naturalmente que é bastante mais abrangente e não limitativa. Por conseguinte, do nosso ponto de vista, abre sempre a possibilidade de todas as opções estarem em aberto, é menos restritiva e não fere o espírito da prerrogativa de porem por escrito, que já está no espírito do postulado inicial.

O Sr. **Presidente**: — Pergunto se algum dos Srs. Deputados se quer inscrever para este ponto.

Eu faria apenas a seguinte referência: é que este ponto, segundo me indicam os serviços, resulta, de acordo com aquilo que está na proposta apresentada, do que está previsto na lei.

Pausa.

Passava então à votação desta proposta de alteração do n.º 3 do artigo 6.º da proposta de regulamento.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

O ponto seguinte é o n.º 4 do artigo 6.º, e é uma proposta de eliminação da parte do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português. O Sr. Deputado Bruno Dias tem a palavra para apresentar a proposta, se assim o entender.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Presidente, a lei em vigor atualmente estabelece quais são as entidades ou personalidades a quem é

reconhecida a prerrogativa de poderem responder por escrito à Comissão de Inquérito.

Julgo que não devemos ser criativos e não devemos acrescentar mais entidades a essa referência que existe na lei. Ainda por cima, hoje em dia, com as soluções que existem — até no plano tecnológico — para, nomeadamente por videoconferência, haver depoimentos em cada momento, de acordo com a disponibilidade de uma pessoa ou entidade que se pretenda que responda à Comissão de Inquérito, não se vai assumir à partida que o facto de a sede da entidade que essa pessoa representa ser no estrangeiro é motivo atendível e automático para que responda por escrito.

Então, essa norma pode simplesmente ser retirada e estabelece-se a prerrogativa apenas para aqueles que a lei hoje prevê, e não se acrescenta mais do que aquilo que a lei estabelece.

O Sr. **Presidente**: — Só para prestar um esclarecimento: segundo o que os serviços me indicaram, esta é uma norma que resulta do período da covid. Na altura, a norma foi colocada por essa razão e, hoje, felizmente, essa situação não acontece. Portanto, no fundo, quero dizer que, de facto, esse argumento é aquilo que os serviços me dão também como boa razão.

Pergunto aos outros Srs. Deputados se se querem inscrever em relação a este ponto.

Pausa.

Não querendo, vamos votar a proposta de eliminação do PCP, do n.º 4 do artigo 6.º do regulamento.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

Passando, agora, ao ponto seguinte das propostas de alteração, segue-se o n.º 3 do artigo 7.º, referente à credenciação.

A atual redação do n.º 3 diz que «a credenciação para acesso a informação secreta é da autorização expressa do Presidente da Comissão», e a proposta do PSD é no sentido de que seja da Mesa.

Para apresentar a proposta, tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Moniz.

O Sr. **Paulo Moniz** (PSD): — Sr. Presidente, obviamente a nossa proposta não se prende de todo com uma falta de confiança nem de capacidade de avaliação do Presidente.

Achamos é que, dada a sensibilidade da natureza da matéria, um órgão que, por natureza, é colegial, digamos, tem uma apreciação que nos parece mais adequada à intenção de avaliação do propósito em termos de credenciação.

Portanto, achamos que fica fortalecida a decisão e a análise se ela for feita por um órgão — a Mesa — ao invés de somente pelo Presidente.

Quero voltar a realçar que é nosso entendimento — que nunca isso possa ser sequer entendido como tal — que não tem a ver com a desconfiança no Presidente, muito menos deste em particular, mas achámos que a Comissão sai valorizada se uma matéria com esta sensibilidade merecer uma apreciação colegial da Mesa ao invés de somente do Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, partilho a informação dos serviços, que me dão o Despacho n.º 89/XIII, do Sr. Presidente da Assembleia da República, sobre o Regulamento sobre Política de Classificação e Manuseamento da Informação na Assembleia da República, de 2018, que diz, no ponto 8.3.2. — Credenciação: «Quando se trate de

Deputados, deve ser previamente obtida autorização expressa do PAR ou do Presidente da Comissão respetiva sempre que se trate de matéria analisada no âmbito de uma comissão parlamentar; ou do Secretário-Geral da AR, nos restantes casos.» Ou seja, a orientação tem sido esta.

Pergunto aos Srs. Deputados se, sobre este ponto, se querem inscrever.

Pausa.

Não havendo inscrições, vamos votar a proposta de alteração do PSD para o n.º 3 do artigo 7.º do regulamento, no sentido de credenciação para acesso a informação secreta da autorização expressa da Mesa, substituindo a redação que estava no regulamento inicial, que dizia que seria o Presidente da Comissão.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do CH e da IL e abstenções do PCP e do BE.

Passamos ao ponto seguinte, que penso que seja já o das grelhas.

O Grupo Parlamentar do PCP apresenta uma proposta no sentido de que a definição da grelha de tempos tenha 10 minutos para cada grupo parlamentar na 1.ª ronda.

Sr. Deputado Bruno Dias, tem a palavra.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Presidente, com o devido respeito, dispensava-me de explicar esta proposta.

O PCP propõe que todos os partidos tenham 10 minutos para fazer perguntas na 1.ª ronda, e escuso de me estar a estender com considerações para explicar porque é que julgo que isso é justo.

Fica à consideração: esta é daquelas coisas que, ou se concorda, ou não se concorda, escusamos de estar com grandes debates sobre isto.

O Sr. **Presidente**: — Pergunto se, sobre este ponto, algum dos Srs. Deputados se quer inscrever.

Sr. Deputado Filipe Melo, faça o favor.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Sr. Presidente, cumprimento-o e cumprimento todos os Srs. Deputados.

Como já tive oportunidade de dizer ontem, a distribuição de tempos — até com prejuízo para os grupos parlamentares do Chega e da Iniciativa Liberal, que ficam ao meio e não têm o mesmo tempo que o PS e o PSD, o que nós aceitamos — é, tão somente, a expressão da vontade popular. As pessoas votaram, elegeram os partidos, dos maiores até aos mais pequenos, e esta grelha de tempos é o fiel espelho dessa votação popular.

Portanto, vamos votar contra a proposta.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, faça favor.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, queria apenas dizer que subscrevo esta proposta. Aliás, o Bloco de Esquerda queria entregar uma proposta exatamente no mesmo sentido, mas, por lapso meu, infelizmente, não foi possível dentro do prazo. Portanto, gostaria de subscrever esta proposta.

Recordo que nas comissões de inquérito os Deputados têm funções específicas, que não estão diretamente ligadas ao seu grupo parlamentar, e acho que beneficiaríamos todos de um melhor resultado. Esse resultado também depende da capacidade de inquirição de cada Deputado, e ela seria mais bem conseguida se todos tivéssemos direito ao mesmo tempo — a

bem dos trabalhos da Comissão —, ressalvando a natureza diferente das comissões de inquérito.

Enfim, penso que é tudo o que há a dizer sobre esta proposta.

O Sr. **Presidente**: — Pergunto se mais algum Sr. Deputado se quer inscrever sobre este ponto.

Pausa.

O Sr. **Presidente**: — Não havendo mais inscrições, vamos proceder à votação da proposta de alteração do PCP, no sentido da definição da grelha de tempos, com 10 minutos para cada grupo parlamentar, na primeira ronda.

Srs. Deputados, peço que a votação seja feita individualmente. Em comissão de inquérito, a votação é feita individualmente, ou seja, não é pelo coordenador que cada grupo parlamentar indique, é pela forma individual.

Sr. Deputado Pedro Pessanha, é suplente, não poderá votar estando presente um efetivo.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra dos Deputados do PS (Ana Bernardo, Bruno Aragão, Carlos Pereira, Cristina Sousa, Hugo Carvalho, Hugo Costa, Maria de Fátima Fonseca e Vera Braz), do Deputado do CH (Filipe Melo), votos a favor do Deputado da IL (Bernardo Blanco), do Deputado do PCP (Bruno Dias) e da Deputada do BE (Mariana Mortágua), e abstenções dos Deputados do PSD (Hugo Carneiro, Paulo Moniz, Paulo Rios de Oliveira e Patrícia Dantas).

Passamos, agora, à votação, no sentido da aprovação, ou não, do regulamento, de uma forma global e geral.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor dos Deputados do PS (Ana Bernardo, Bruno Aragão, Carlos Pereira, Cristina Sousa, Hugo Carvalho, Hugo Costa, Maria de Fátima Fonseca e Vera Braz), dos Deputados do PSD (Hugo Carneiro, Paulo Moniz, Paulo Rios de Oliveira e Patrícia Dantas), do Deputado do CH (Filipe Melo), do Deputado da IL (Bernardo Blanco), do Deputado do PCP (Bruno Dias) e a abstenção da Deputada do BE (Mariana Mortágua).

Penso que temos um documento bastante importante para os nossos trabalhos durante as próximas semanas. Felicito todos os Sr.^{as} e Srs. Deputados pela sua aprovação e agradeço a compreensão e a ajuda para a realização dos trabalhos.

Pergunto aos Srs. Deputados se relativamente aos outros assuntos têm algum ponto que queiram referir, antes de passar algumas informações que tenho.

Pausa.

Sr. Deputado Paulo Moniz, faça favor.

O Sr. **Paulo Moniz** (PSD): — Sr. Presidente, tenho uma questão de natureza mais operacional, mas que julgo que facilitará muito a persecução do trabalho da Comissão.

Tem a ver com aproveitar, tão rápido quanto possível, o apoio dos serviços informáticos para instalação das devidas credenciações nos PC (*personal computer*); a criação das pastas nos servidores onde a informação

irá estar disponível; aproveitar, enquanto não recebemos os documentos, para que ocorram os testes informáticos — sabemos que normalmente há problemas de configuração, de compatibilização — e, dessa forma, atalharmos caminho e garantirmos que quando os documentos começarem a ser remetidos à Comissão, os aspetos de natureza técnica e informática subjacentes ao funcionamento dos trabalhos estão devidamente assegurados, testados e tudo a funcionar em pleno. Assim, não se perderá nenhum tempo com estas tarefas que, embora acessórias, são fundamentais para o trabalho escoreito da Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Pergunto se mais algum Sr. Deputado se quer inscrever quanto a este ponto.

Pausa.

Penso que sim, Sr. Deputado, é uma excelente sugestão. Temos de aproveitar bem este tempo que temos agora, portanto, pediremos aos serviços para nos ajudarem, precisamente, a preparar esses elementos.

Passava, agora, às informações, apresentando a nossa equipa de apoio à Comissão e Redação. No apoio à Comissão, os nossos trabalhadores, que têm estado desde o início, aliás, desde antes da instalação da própria Comissão, a trabalhar ativamente para que seja possível cumprirmos o nosso trabalho: Anabela Santos, Cidalina Antunes, Luís Marques e Teresa Diogo. Da equipa de Redação: Paula Crespo, Susana Pinto e Maria Fernanda Fernandes.

Passamos ao ponto seguinte.

Quero pedir aos Srs. Deputados em falta, no que concerne ao preenchimento da declaração de inexistência de incompatibilidades — penso que são só os Srs. Deputados suplentes —, que o fizessem também,

na medida em que a qualquer momento necessitam de intervir na própria Comissão, e também que preenchassem a declaração no âmbito do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD). Os serviços tomarão as iniciativas de contactar os Srs. Deputados, precisamente para obter estes elementos.

Refiro também a necessidade de os Srs. Deputados assinarem, caso ainda não o tenham feito — provavelmente já todos o terão feito, mas de qualquer forma é uma recordatória que aqui fica —, a política de uso aceitável do sistema informático da Assembleia da República. Aprovámos o regulamento que exige, precisamente, esse ponto, e é muito relevante agilizar este processo associado à credenciação, com o intuito de solicitar os acessos individualizados ao *software* informático, no âmbito da gestão das matérias classificadas. Penso que será, desta forma, que vamos poder, também, dar resposta e corresponder à proposta do Sr. Deputado Paulo Moniz.

Era necessário, também, que os grupos parlamentares dessem indicação das suas assessorias e de quem pretendem que tenha acesso a matéria classificada como «confidencial». Essas assessorias necessitam de assinar a declaração no âmbito do RGPD e, também, a política de uso aceitável do sistema informático da Assembleia da República, uma vez que aprovámos o regulamento. No fundo, é um processo semelhante ao dos Srs. Deputados.

Finalmente, quero dar três notas, uma delas penso que é bastante premente e que tem a ver com a data e hora para indicação das diligências instrutórias. Até terça-feira, dia 28 de fevereiro, ao meio-dia, os Srs. Deputados terão de fazer chegar à Comissão — foi esse o entendimento que construímos — os requerimentos fundamentados dos elementos de que necessitem.

Queria fazer, aqui, um sublinhado muito especial ao artigo 13.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, que diz: «As comissões podem, a requerimento fundamentado dos seus membros, solicitar por escrito ao Governo, às autoridades judiciárias, aos órgãos e serviços da Administração, demais entidades públicas, incluindo as entidades reguladoras independentes, ou a entidades privadas as informações e documentos que julguem úteis à realização do inquérito.»

Reforçava a parte inicial do que está nesta disposição legal, «podem, a requerimento fundamentado»; portanto, o requerimento tem de ser fundamentado, nomeadamente com aquilo que tem a ver com o âmbito do nosso processo da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Todos estes artigos são, a meu ver, muito relevantes para que o processo de entrega dos requerimentos seja o mais célere possível e depois possa ser aprovado pela Comissão na reunião. E este era o ponto seguinte que queria propor: que a próxima reunião ordinária seja na quarta-feira, 1 de março, também depois do Plenário.

Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, faça favor.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, é apenas para pedir um esclarecimento.

Gostaria de clarificar se das suas palavras devemos interpretar que os pedidos de documentação carecem de algum tipo de exposição de motivos ou de fundamentação. Pergunto, porque isto nunca aconteceu, seria uma inovação extraordinária.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, agradeço a pergunta que fez, mas só estou a ter em conta aquilo que está estabelecido na lei: «Podem, a requerimento fundamentado». Como é evidente, a Comissão é que analisa se há ou não um requerimento fundamentado, mas acho que o

requerimento, no mínimo, tem de ser fundamentado, não me parece que isso signifique mais do que dizer que ele é fundamentado.

Sr. Deputado Bruno Dias, faça favor.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Presidente, acabou de dizer que a Comissão é que avalia se ele é fundamentado. Não tenho a certeza se era mesmo isto que o Sr. Presidente queria dizer.

Quando se diz que cada um, ao apresentar o seu requerimento, é que avalia da fundamentação que entende fazer, é uma coisa. E aí, independentemente de ser uma coisa que não é habitual, não sendo habitual, é da lei. E, não sendo habitual, é da lei, e fazemos uma fundamentação, porque julgo que a lei não diz quantos caracteres é que a fundamentação tem de ter.

O Sr. **Presidente**: — Não, não diz.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Dito isto, tendo a necessidade de fundamentar, nós fundamentamos, mas depois não há de haver uma avaliação de mérito, feita por outras entidades, para além daquele que fundamenta. É só para nos entendermos, porque depois vai começar ao ritmo de apresentação dos requerimentos.

Fundamentarei as minhas apresentações, só espero é que cada um fundamente as suas.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, acho que entendemos perfeitamente o que é: a lei diz que é preciso fundamentar.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — A falar é que a gente se entende!

O Sr. **Presidente**: — Não há nenhuma avaliação do que é a fundamentação, mas que deve ser fundamentado, sim, deve ser fundamentado, porque é aquilo que a lei diz.

Sr. Deputado Paulo Rios de Oliveira, faça favor.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, não é isso que lá diz. O artigo 13.º, e presumo que é nesse que estamos, diz que quem pede ao Governo é a Comissão: «As comissões podem, a requerimento fundamentado dos seus membros.» Quem pede é a Comissão. O Deputado faz o requerimento fundamentado, quem pede é a Comissão.

Aliás, o n.º 4 até diz que nas comissões de inquérito, requeridas ao abrigo de outra alínea, as diligências são de realização obrigatória. As diligências solicitadas pelos Deputados são de realização obrigatória. A *contrario* será as que não são ao abrigo deste artigo, não são de realização obrigatória.

Dito isto, do ponto de vista formal, a Comissão deve mesmo votar e pode mesmo impedir. Todos temos, principalmente quem está cá há mais tempo, uma tradição grande sobre como é que isto se faz e, oxalá, o bom senso prevaleça. Mas do ponto de vista estritamente formal, o que aqui diz é: primeiro, tem de fundamentar — os advogados têm 36 maneiras de fundamentar —; segundo, é a Comissão que pede. E se é a Comissão que pede é a Comissão que avalia, salvo melhor opinião.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, o que está claro é que o requerimento é fundamentado. Portanto, com base no trabalho feito por cada um dos Srs. Deputados — que eu pedia que, efetivamente, fosse fundamentado e cuja entrega fosse feita até terça-feira — a Comissão, na próxima quarta-feira, poderá deliberar e enviar rapidamente o pedido dos documentos.

Aparte inaudível do Deputado do PSD Paulo Rios de Oliveira.

Sr. Deputado Paulo Rios de Oliveira, quer usar da palavra?

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, é um aparte regimental, não vale a pena.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, pedia-lhe que pudéssemos, também, conseguir construir, nomeadamente, aquilo que eu estava a dizer à Comissão. Portanto, pedia aos Srs. Deputados — até porque estamos num ambiente que é bastante construtivo e positivo — que, entre todos, ficasse perfeitamente esclarecido que o próximo passo é, na próxima terça-feira, a entrega de um requerimento fundamentado, que depois virá à Comissão na próxima quarta-feira. Penso que foi isso que ficou, entre todos, acertado. Se estiverem todos de acordo, era essa a minha proposta.

Penso que ficam em aberto temas que ontem foram abordados, que têm a ver com o dia da semana e a hora em que a Comissão Parlamentar de Inquérito deve reunir. Apontou-se para que isso aconteça à terça-feira. Há ainda alguma abertura em relação à hora, mas penso que na próxima quarta-feira poderíamos fechar isso de forma mais definitiva, e também que as audições seriam, tendencialmente, depois de cada um dos Plenários de quarta-feira ou quinta-feira.

Finalmente, um tema que também teremos de colocar, mais à frente, será a questão da nomeação do relator — ou dos relatores, a lei permite essas duas situações — e a existência ou não de um questionário. São temas que deixo em cima da mesa para as próximas reuniões da nossa Comissão.

Eram estes os pontos que queria abordar. Percebi que há uma questão sobre os documentos e a sua fundamentação, mas penso que se trata apenas de fazer uma fundamentação de acordo com aquilo que está no... Penso que não há qualquer dúvida quanto a isso.

Pergunto se há algum Sr. Deputado que queira usar da palavra.

Sr. Deputado Hugo Carvalho, faça favor.

O Sr. **Hugo Carvalho** (PS): — Sr. Presidente, eu já tinha feito esta diligência informalmente, mas se calhar seria melhor se fosse do ponto de vista formal.

Era para que, relativamente à declaração da política de uso aceitável do sistema informático que nos foi pedido que fosse assinada, nos fosse enviado o despacho correspondente a esta informação, para não estarmos todos a assinar sem saber o quê.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado Hugo Carvalho, agradeço-lhe a sugestão.

Os serviços vão fazer uma verificação junto da informática para ver se algum dos Srs. Deputados ainda não tem esse documento subscrito. No caso de haver, será feito esse pedido. Pode ser assim? Muito bem.

Sr. Deputado Bernardo Blanco, faça favor.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Sr. Presidente, desculpe lá estar a reabrir o tema, mas queria só perceber uma coisa.

Isto é um requerimento por documento ou é um fundamento só com a lista de todos os documentos?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, tudo depende. É assim, há um fundamento, a lei explicita isso, e acho que temos de cumprir de forma

muito estrita a lei. Acho que, desse ponto de vista, estaremos todos de acordo.

Sobre a fundamentação, a lei só diz isso, não diz mais nada sobre outra questão qualquer. Ou seja, no fundo, penso que ninguém está à espera de encontrar, nesta questão, uma razão que obvie à entrega de documentos. Estamos é a ser rigorosos com o cumprimento da lei, sob pena de depois nos poder acontecer o mesmo, que é, do outro lado, a entidade que também vai cumprir a lei olhar para os documentos e dizer: «Mas onde é que está a fundamentação?».

Portanto, relativamente a essas questões, acho que, fazendo o cumprimento estrito daquilo que está na lei, com certeza estaremos a defender melhor a nossa Comissão. Não me parece que seja necessário fazer um por cada documento, nomeadamente se a razão for a mesma.

Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, faça favor.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Enfim, não me oponho e percebo a preocupação do Sr. Presidente, mas não gostaria de pensar que as outras comissões de inquérito não cumpriram escrupulosamente a lei, porque acho que o fizeram.

Acho que devemos compreender que há várias formas de trabalho, todas elas legítimas, e a Mesa, normalmente, dá essa validade aos requerimentos. Portanto, há um acordo tácito, em que a própria Mesa assume que os requerimentos têm fundamento, porque, se foram pedidos, foi porque os Deputados entenderam que fazia sentido.

E isto tem algumas razões: às vezes porque os Deputados não querem revelar o propósito de estarem a pedir aquele documento, às vezes porque é preciso pedir documentos que não têm um propósito específico para encontrar coisas que de outra forma não seriam encontradas.

Acho bem que se fundamente, não me vou opor a essa questão e percebo a preocupação do Sr. Presidente, mas tenho um receio, que é o de que a fundamentação, em vez de ser uma proteção da Comissão, seja um ponto de litigância por parte de quem não quer responder e se quer entreter a discutir a fundamentação, se ela cabe ou não no âmbito da Comissão, enquanto, com estratégias anteriores, essa fundamentação era tácita e, portanto, acabava por haver uma aceitação tácita dos requerimentos.

Este é o meu receio. Não quero, de todo, pôr em causa a decisão do Sr. Presidente e irei cumpri-la escrupulosamente, mas deixo este receio na nossa formulação da fundamentação, que, se for muito estrita, pode ter este perigo.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, agradeço as suas palavras e também a sua experiência.

É verdade que o costume é fonte de lei, mas acho que temos também uma obrigação de ser bastante rigorosos com aquilo que está estabelecido no regime jurídico desde 2019. Portanto, este regime jurídico também é novo. Eu conheci o anterior, este é um regime jurídico que funciona noutra quadro, e penso que, cumprindo estes requisitos, teremos as nossas deliberações mais bem fundamentadas no futuro.

Mas agradeço-lhe, muito obrigado.

Sr. Deputado Filipe Melo, faça favor.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Sr. Presidente, eu não sou jurista, longe disso, portanto não vou colocar em causa o que o Sr. Presidente disse, até porque concordo que, no estrito cumprimento da lei, se tem de se fundamentar, se fundamente.

Agora, o Sr. Presidente disse uma coisa com que eu não posso concordar: o que é que as entidades vão pensar se não houver

fundamentação? Sr. Presidente, recorde que esta é uma comissão de inquérito, em que os Deputados solicitam a informação que quiserem e as entidades só têm de a fornecer. Mal estaria um advogado se fosse pedir documentos e justificasse o fim para que os queria. Estaria, como se diz na gíria, a entregar o ouro ao bandido.

Sr. Presidente, nessa parte, vai-me desculpar, mas, com todo o respeito, não concordo com o que diz quanto ao que as entidades vão pensar quanto à falta de fundamentação. Concordo com o que disse, mesmo não concordando com esta parte, quanto a ter de se cumprir a lei.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, sobre isso, queria dizer-lhe que a fundamentação está naquela que foi a deliberação do Plenário da Assembleia da República quando estabeleceu o objeto da Comissão de Inquérito, e o objeto que foi definido e aprovado pela Assembleia da República é aquilo em que vamos ter de trabalhar. Portanto, o pedido de documentos deve estar fundamentado precisamente nessa deliberação.

Parece que não há dúvidas quanto a este ponto. Ou seja, acho é que, por todos os princípios, até porque somos independentes, mas prestamos contas, temos também de cumprir aquilo que a lei estabeleceu — a qual, já agora, foi aprovada pela Assembleia da República.

Sr. Deputado Carlos Pereira, faça favor.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Eu estava inscrito ainda, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Filipe Melo, faça favor, não tinha percebido.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Sr. Presidente, muito rapidamente, queria dizer que percebo o que disse. O âmbito da Comissão é um só. Mas

quando queremos perceber o que pode estar por trás do âmbito da Comissão, é diferente.

Vou dar-lhe um exemplo muito concreto: nós vamos querer perceber como é que ocorreu o caso da Eng.^a Alexandra Reis, mas podemos pedir um documento — e acho que é plausível pedir-se — referente ao caso de despedimento, ou rescisão, ou seja lá o que for, de outro trabalhador. Pode ser entendimento de outra entidade que isso está fora do âmbito desta Comissão? Não! O que eles entendem como estando fora do âmbito nós podemos considerar essencial, até para comparar.

Portanto, Sr. Presidente, com o devido respeito, volto a dizer que não entendo essa justificação como válida, porque a apreciação de uma entidade pode ser diferente da nossa e a entidade, volto a referir — e corrija-me se estiver enganado —, só tem a obrigação de fornecer o que esta Casa, e esta Comissão mais especificamente, pedir.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, agradeço-lhe a justificação e o trabalho no empenho de me explicar isso.

Penso que essa situação, precisamente, está completamente abrangida por aquele que é o objeto da deliberação da Assembleia da República, publicada em *Diário da República*.

Sr. Deputado Carlos Pereira, faça favor.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Sr. Presidente, queria abordar dois temas.

Quanto ao primeiro, este que o Sr. Deputado Filipe Melo referiu, parece-me que não vale a pena estarmos a antecipar o que quer que seja. Solicitaremos a documentação e as entidades farão o que entenderem, dentro do quadro que, de alguma forma, regula esta matéria das comissões parlamentares de inquérito.

Não me parece que sejam nem o entusiasmo nem a energia do Sr. Deputado Filipe Melo que vão fazer com que uma entidade entregue ou não a documentação. Estamos perante uma comissão parlamentar de inquérito, que tem um regime e um enquadramento próprios, e com certeza que todas as entidades, com mais ou menos esforço, cumprirão esses processos.

Quanto à questão que o Sr. Presidente referiu sobre um requerimento fundamentado, no fundo, citando *ipsis verbis* o que está no artigo 13.º, penso que não estamos aqui num debate sobre uma alteração ao Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares. É isso que está no Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares e há um espírito da lei que me parece evidente: todos os Deputados que solicitarem um qualquer documento no quadro desta Comissão Parlamentar de Inquérito sabem por que razão é que o querem, mesmo que, como disse a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, nem haja uma clareza fina e absolutamente robusta sobre onde queremos chegar. Mas, de alguma maneira, serão capazes, com certeza, de fazer uma fundamentação para a obtenção desse mesmo documento.

Portanto, não me parece que haja aqui qualquer tema, não me parece que haja sequer tema, trata-se de uma fundamentação que vá ao encontro daquela que é a justificação do acesso a essa documentação, no quadro do inquérito em que estamos a participar, esperando que haja bons resultados.

Sinceramente, julgo que estamos a antecipar uma discussão que não me parece que seja sequer objeto de discussão. Com certeza que qualquer dos Deputados ou dos grupos parlamentares aqui presentes tem já consciência dos documentos que quer e da razão por que os quer, o que significa que tem, na sua cabeça, a fundamentação necessária para que essa solicitação de documentos seja feita.

Portanto, acho que devíamos continuar com esta tranquilidade que temos tido, apresentando os documentos. Na quarta-feira teremos uma

análise sobre essa documentação e, depois, a Comissão fará seguir para as diferentes entidades essa solicitação de documentação, esperando que ela venha o mais rapidamente possível para começarmos aquilo que interessa na verdade, que são as audições, de forma a podermos concluir aquilo que os portugueses, de alguma forma, querem que seja concluído, no sentido de perceber o que é que se passou neste quadro.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Paulo Rios de Oliveira, faça favor.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, não queria, de forma nenhuma, eternizar este debate, mas, para nossa tranquilidade, queria tentar assentar três ou quatro coisas importantes.

Vamos colocar alguma fé no legislador... Vamos colocar alguma fé no legislador. Qual é a *ratio legis*? Porque é que existe isto? Aparentemente, existe para evitar que, por mera impertinência, admito eu, alguém desate a pedir 400 documentos. Portanto, a pessoa tem de fundamentar, e pode fundamentar de muitas maneiras, é fácil: «Considerando o âmbito da indemnização, queremos ver outras indemnizações.» É fácil!

Tem de haver uma justificação. A justificação é apreciada na Comissão. Quem recebe um pedido de documento tem de o entregar, e mais nada. Recebe um pedido de documento da Comissão, mas não aprecia a validade do fundamento. Quem aprecia a validade do fundamento é a Comissão, que — nós estamos habituados a isto — a apreciará com toda a capacidade de perceber a larga margem que tem quem pede, dizendo: «Arranjem uma fundamentação, só para que não pareça mera impertinência.» Ou, no caso de ser uma enorme impertinência, a Comissão

poderá dizer: «Desculpe lá, mas isso não tem nada a ver. Está a pedir as contas de 1993.» É só isto que está em causa.

Portanto, perdoem-me a expressão, mas, do ponto de vista do lado de lá, quem recebe o pedido de documento cumpre-o nos termos da lei e não aprecia nem deixa de apreciar, porque nem sequer recebe a fundamentação.

Esta é a nossa visão, e também não falo mais sobre isto.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Bruno Dias, faça favor.

O Sr. Bruno Dias (PCP): — Sr. Presidente, eu diria que esta referência que o Deputado Paulo Rios de Oliveira fez ajuda a obviar uma preocupação que eu tinha enquanto vos ouvia. E a preocupação que eu tinha enquanto vos ouvia era a de que, quanto mais a gente falar sobre isto, talvez pior fique a Comissão, porque não tenho ideia de que seja útil para os próprios poderes da Comissão e para a sua eficácia estar a criar uma escadinha — desculpem a expressão — de exigências à própria intervenção da Comissão no apuramento dos factos que seja necessário fazer.

Dito isto, só pedi a palavra para propor a seguinte clarificação: para que não haja dúvidas e para que não haja mal-entendidos, as entidades a que a Comissão se possa dirigir solicitando os documentos que considere necessários têm como interlocutor a Comissão e como conteúdo o pedido, e não a fundamentação de qualquer partido. Portanto, o que é da fundamentação é de cada partido, o que é do cumprimento da lei é interno ao funcionamento da Comissão, e a Comissão e os serviços darão andamento às diligências dos Deputados e das Deputadas pedindo os documentos, ponto final. Julgo que era importante que ficasse explícito aquilo que poderia ser implícito, para evitar mal-entendidos e qualquer dúvida no funcionamento e no andamento da Comissão.

Para terminar, deixe-me partilhar com as Sr.^{as} e os Srs. Deputados o sublinhado que ficou de que a fundamentação compete a quem apresenta o requerimento, mas uma coisa é fundamentar, outra coisa é convencer. Portanto, escusamos de estar a entrar em grandes profundidades sobre os méritos de cada fundamento, porque depois começa a ser uma comissão de inquérito um tanto ou quanto autofágica.

O Sr. **Presidente**: — Só para esclarecer, queria dizer que o mesmo artigo do qual pedi que fizéssemos, de facto, esta leitura na instrução deste processo, diz depois, no n.º 6: «O pedido referido no n.º 3...» — que é precisamente o requerimento fundamentado — «... deve indicar esta lei e transcrever o n.º 5 deste artigo...» — que tem a ver com o prazo de 10 dias — «... e o n.º 1 do artigo 19.º» — que é dizer que, se não forem entregues por qualquer razão, estão em situação de desobediência qualificada.

Portanto, é isto que vai sair da Comissão quando se pedirem os documentos. Mas isto não significa que não tenhamos de fazer o processo de acordo com aquilo que está estabelecido na lei. Portanto, é este esforço que eu vos pedia e acho que estamos todos a dizer a mesma coisa. Se, porventura, houve alguma má interpretação das minhas palavras ou sobre alguma coisa que tenha dito de forma menos clara, penso, contudo, que estaremos todos a falar do mesmo assunto.

Neste sentido, faria a seguinte proposta: terminarmos, por agora, os nossos trabalhos; depois, propunha fazermos a preparação dos documentos de que precisamos para os trabalhos futuros e entregarmos essa lista fundamentada até terça-feira para que, na quarta-feira, a possamos aprovar e, possivelmente, enviar no dia seguinte, na quinta-feira, para as entidades a quem vamos pedir os documentos.

Desta forma, em 10 dias — ou em pouco mais de 10 dias, atendendo aos prazos do correio —, podemos ter acesso aos documentos para começar

a que é, provavelmente, a parte mais importante desta Comissão, as audições e o trabalho que teremos de fazer durante esses dias e que há pouco referi, ou seja, a existência, ou não, de um questionário e a questão do relator, para que os nossos trabalhos possam estar concluídos dentro dos prazos a que nos propusemos.

Assim sendo, se os senhores Deputados estiverem de acordo, dava por encerrada esta reunião e encontrar-nos-íamos na próxima quarta-feira, depois da sessão do Plenário, para discutirmos, então, os pontos que tivermos para fazer.

Muito obrigado a todos.

Eram 19 horas e 4 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.